



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 00190.013629/2011-91  
**UNIDADE AUDITADA** : 419001 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A  
**CIDADE** : BRASÍLIA – DF  
**RELATÓRIO N°** : 201108866  
**UCI EXECUTORA** : SFC/DRCOM - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Comunicações

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108902, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A.

## **I – INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 19.7.2011 a 22.9.2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Quanto à verificação da existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010 no Processo de Contas da Unidade, não foram encontradas desconformidades relevantes com relação ao exigido pelos normativos do Tribunal de Contas da União.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

<b>Programa 1008 - Inclusão Digital</b>		
<b>Ação</b>	<b>Empenho</b>	<b>Execução</b>
12OF – Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga	R\$ 300.000.000,00	R\$ 0,00

Trata-se da **Ação 12OF – Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga** constante do **Programa 1008 – Inclusão Digital**. A referida Ação decorre da instituição do Programa Nacional de Banda Larga, realizado por meio do Decreto 7.175, de 12.5.2010.

Conforme apresentado, na tabela acima, apesar do empenho realizado, no valor de R\$ 300.000.000,00, no exercício de 2010, não houve execução físico-financeira na ação, em decorrência da dotação orçamentária da Ação ter sido realizada em 20.12.2010, implicando na falta de tempo para a execução da despesa.

A execução do **Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio** se deu, por meio das seguintes ações: **4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos e 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.**

A execução dessas ações visaram principalmente a implementação de estrutura física da Empresa após a sua reativação, citando-se, por exemplo: implementação de sala segura, aquisição e instalação de persianas, aquisição e instalação de divisórias, aquisição do mobiliário para o escritório central e aquisição de equipamentos de informática e telefonia.

#### **4.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

Constatou-se que a Empresa ainda não possui instituídos seus indicadores institucionais de gestão. Conforme as informações apresentadas pela Empresa, tal fato se deu por ela encontrar-se em fase inicial de reativação, com novas atribuições estabelecidas pelo Decreto 7.175/10, referentes à execução do Programa Nacional de Banda Larga. Neste contexto os indicadores institucionais estão em fase de planejamento.

#### **4.3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO**

As avaliações realizadas objetivaram avaliar os seguintes aspectos do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) procedimentos de controle;
- d) informação e comunicação; e

e) monitoramento.

Observou-se que a Telebrás possui formalmente muitos procedimentos do período em que atuou como *holding* das empresas de telecomunicações do país, os quais não refletem as práticas atuais da empresa. Conforme informações da empresa, a grande maioria dos procedimentos relacionados à gestão e controle, está sendo revisada, porém, em decorrência do volume, a revisão está observando uma ordem de prioridade. Alguns procedimentos estão sendo desenvolvidos, e os já finalizados são disponibilizados na intranet da empresa, que, em conjunto com memorandos e mensagem eletrônica, constituem os principais meios de comunicação institucional.

Na mesma linha, o Regimento Interno e o Organograma estão sendo atualizados, não tendo sido apresentada, ao longo dos trabalhos de auditoria, uma versão definitiva do mesmo, nem a composição do grupo de trabalho responsável pela sua elaboração.

Analisando as respostas enviadas às Solicitações de Auditoria, observa-se haver movimento para atualizar/criar os procedimentos ligados a área de pessoal, muito requisitados internamente. Entretanto, a empresa não apresentou o andamento de processos ligados à área de contratos e engenharia, podendo citar a Diretriz de Aquisições e Contratações, encaminhada, em resposta à SA Final desta auditoria de contas, sem previsão de conclusão e sem grupo de trabalho responsável.

Verificou-se a ausência de planejamento estratégico e definição dos riscos da empresa.

A Telebrás está em fase de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modelagem de processos de negócio, capacitação, fornecimento e implantação de solução para automação de gestão de processos (Pregão Eletrônico nº 26/2011), incluindo, como produto, a estruturação e implantação do escritório de processos da Telebrás. Almeja-se ter um conhecimento melhor dos riscos, após a conclusão e implantação da solução, permitindo reunir informações capazes de amenizar as incertezas.

Conforme informações apresentadas, *“O estudo e definição dos riscos operacionais da Empresa serão implementados após o mapeamento dos processos, que se encontra em fase de elaboração. Após essa etapa os riscos identificados serão acompanhados e avaliados periodicamente”*.

Quanto ao registro da execução das ações de governo, verificou-se que a Empresa não realizou a devida alimentação do Sigplan.

Como exemplo de melhoria, onde houve a participação da Auditoria Interna, foi citada a participação nas discussões sobre a implementação de mecanismos de controle no processo de faturamento da empresa, ora em desenvolvimento.

#### **4.4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Não foram concedidas transferências voluntárias pela Unidade no exercício de 2010.

#### **4.5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

As análises realizadas sobre os processos licitatórios evidenciariam fragilidades no processo de definição de preços de referências de licitações, especialmente no âmbito da contratação de serviços de engenharia.

Ausência de observância dos dispositivos constantes da Lei nº 12.017, de 12.8.2009, LDO 2010, impactaram na contratação de serviços com preços acima do teto estabelecido pela referida Lei, que deveria ser baseado nos dados constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI .

Em caso concreto, o Tribunal de Contas da União manifestou o entendimento de ocorrência de contratação com sobrepreço potencial na ordem de R\$ 77.985.225,86. Assim como concluiu a CGU ao analisar amostra de itens contratados na citada avença.

Verificou-se o andamento, no âmbito da Empresa, de providências no sentido de reestruturar o processo de aquisição e contratação observando os mandamentos da LDO.

Outras avaliações realizadas, apontaram deficiências na instrução dos processos de aquisição da Empresa, principalmente quanto à devida motivação da compra, por não terem sido os processos instruídos com informações referentes a:

- justificativa para escolha de fornecedor;
- escolha do objeto a ser contratado;
- demonstração do cálculo dos quantitativos a serem adquiridos;

#### **4.6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A Telebrás mantinha 127 empregados em efetivo exercício ao final de 2010, sendo que 54 destes são não concursados ocupando cargos de confiança. Há o contingente de 149 empregados cedidos a outros órgãos, sendo que o retorno destes está sendo negociado entre as partes. No caso específico da Anatel, *“o retorno do pessoal está sendo objeto de negociação entre a Anatel, Telebrás e o Ministério das Comunicações, com acompanhamento dessa Controladoria-Geral da União-CGU, cuja proposta observará a continuação dos serviços de forma segura na Anatel e a melhor adequação dos mesmos ao processo produtivo da Telebrás”*.

A Telebrás deve realizar Concurso Público, no ano de 2011, para ampliar o seu quadro de pessoal a fim de fazer frente às suas novas demandas, visando ocupar até o limite de 367 vagas autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 1.139, de 2001, inalterado desde 30 de outubro de 2001.

Junto a isso pretendem fazer um estudo no seu plano de cargos e salários para verificar quais os cargos serão necessários e objeto de concurso público.

#### **4.7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU / ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO / UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

No decorrer do exercício de 2010, o TCU exarou determinações à Empresa, por meio do Acórdão nº 32/2010-Plenário, que foi posteriormente retificado pelo Acórdão nº 50/2010 – TCU–Plenário. O Acórdão nº 32/2010 apresentou determinações referentes à licitação realizada em 2009 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos de gerência, suporte técnico e de apoio operacional.

O referido Acórdão determinou a anulação da licitação perante a existência de empregados da Telebrás cedidos a outros Órgãos. Verificou-se que a Telebrás impetrou recurso com efeito suspensivo à decisão do TCU. Embora o Tribunal ainda não tenha se manifestado, o contrato realizado no âmbito da referida licitação já foi finalizado.

Quanto às providências tomadas pela Empresa quanto às recomendações exaradas pela CGU, verificou-se que das cinco recomendações exaradas quando da avaliação das contas da Unidade referentes à 2009, três já se encontram atendidas.

Das recomendações ainda não atendidas, destaca-se a recomendação referente à implantação de plano de ação com vista a reestruturação e fortalecimento da gerência jurídica da Telebrás. Observou-se promoção de ações neste sentido, porém, ainda restam inconclusos os trabalhos.

#### **4.8 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme o item 3 da Portaria TCU nº 277/2010, o gestor deve demonstrar, em seu Relatório de Gestão, por meio de quadro específico a movimentação e o saldo, no exercício de referência, das contas contábeis que representam o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Para preenchimento do referido quadro devem ser consideradas todas as contas contábeis definidas pela referida norma que tenham tido movimentação ou que tenham apresentado saldo diferente de zero no final do exercício do Relatório de Gestão.

Nesse contexto, foi requisitado o Plano de Contas da Telebrás vigente ao longo do exercício de 2010. Foi apresentado pela unidade o Plano de Contas da Telebrás, autorizado pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 71, de 26.2.1985, que não reflete a estrutura contábil adotada nos balancetes da empresa para o exercício de 2010 nem a estrutura requerida pelo CFC. Os balancetes analisados estão presentes no Relatório de Gestão 2010 e no sítio da empresa na Internet.

Ao analisar o Plano de Contas disponibilizado, não foi possível identificar contas que se assemelhasse com as contas do SIAFI mencionadas na Portaria TCU nº 277/2010. Visando melhorar as futuras análises dos órgãos de controle, foi recomendada a inserção, no sistema informatizado de contabilidade da Telebrás, SISCON, de contas que possam, de forma direta, representar o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

#### **4.9 AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - CHAMAMENTO PÚBLICO**

Não foram realizados chamamentos públicos pela UJ no exercício de 2010.

#### **4.10 AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SIASG/SICONV**

Visando avaliar, objetivamente, a atualização das informações referentes a contratos e convênios, ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no SIASG e no SICONV, conforme estabelecido no § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, foram requeridas as relações de contratos e convênios vigentes no exercício de 2010 no âmbito da Telebrás.

Ao confrontar as informações disponibilizadas com extrações do SIASG, verificamos que dos 41 contratos Contratos/Termos Aditivos vigentes em 2010, 40 (quarenta) Contratos/Termos Aditivos, cujos valores totalizam R\$ 97.072.050,28, não possuem registro no SIASG. Destes Contratos/Termos Aditivos, sendo que 2 (dois) não foram registrados por falta de informações.

Desta maneira, observa-se que as análises demonstraram que a Empresa não realizou a devida alimentação do sistema governamental.

#### **4.11 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS ÀS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Dos exames realizados, verificou-se que a Unidade não dispunha de controle informatizado ou manual que registrasse a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas, ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal. Tal fato ficou evidenciado pela ausência de apresentação das cópias das declarações de bens e rendas e/ou das autorizações de acesso de 35,71% dos empregados/conselheiros contantes da amostra analisada.

Os empregados, que tomaram posse após maio/2010, apresentaram a declaração de bens e rendas e/ou autorizações para acesso eletrônico das declarações, as quais foram devidamente arquivadas na pasta funcional.

#### **4.12 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”**

Foi avaliada a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “*Bens de Uso Especial*”, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, rotinas e despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, de uso obrigatório pela UJ.

Os bens de uso especial são os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias. No âmbito da união são considerados bens de uso especial os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos.

Conforme a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322/2001, o SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União é a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis. Os Órgãos Públicos Federais devem cadastrar no

SPIUnet, os imóveis de propriedade da União, de Fundações e Autarquias, de Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi informado, no item 11.1 do Relatório de Gestão de 2010 da Telebrás, que não existem imóveis de uso especial sob responsabilidade da empresa, havendo apenas um imóvel locado de terceiros onde funciona a sua sede.

Não foi mencionado no Relatório de Gestão nenhum sistema de inventário de imóveis, o qual deveria ser utilizado para gerenciar os imóveis que abrigarão os equipamentos da empresa ao longo do país, que, de acordo com o item 2.1.2 – Objetivos Estratégicos, deve chegar a 300 Pontos de Presença até 2014.

#### **4.13 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

As avaliações realizadas sobre a gestão de TI, no âmbito da Telebrás, demonstraram haver lacunas no que tange a itens referentes a controles internos da Empresa. Cita-se abaixo, itens verificados como ausentes:

- Plano Estratégico Institucional;
- Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- Política de Segurança da Informação;
- Processo de Desenvolvimento de Sistemas;
- Gestão de acordo de níveis de serviço das soluções de TI;
- Processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.

Verificou-se já existirem na Empresa providências com vistas ao saneamento dessas lacunas, sendo que o acompanhamento dessas providências será realizadas pela CGU por meio do acompanhamento do Plano de Providências Permanente da Telebrás.

#### **4.14 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO TCU-PLENÁRIO 2.132/2010 - TERCEIRIZAÇÃO**

Conforme as informações analisadas, com a finalização do Contrato nº 2600/03/2009-TB, em 31.8.2011, todos os contratos de prestação de serviços em vigência no âmbito da Telebrás estão em conformidade com o Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências

corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que os servidores listados abaixo, cujas assinaturas não foram apostas neste relatório, não estavam presentes quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de terem efetivamente atuado como membros da equipe de auditoria.

Brasília, DF, 29 de setembro de 2011.

Nome	Cargo	Assinatura
[REDACTED]	AFC	
[REDACTED]	AFC	
[REDACTED]	AFC	
[REDACTED]	AFC	





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO Nº : 201108866  
UNIDADE AUDITADA : TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A  
CÓDIGO : 419001  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 00190.013629/2011-91  
CIDADE : Brasília

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01Jan2010 a 31Dez2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão das unidades examinadas, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

4.1.1.1– Contratação de itens com sobrepreço no Pregão Eletrônico 02/2010.

5.1.5.3 –Ausência de justificativa para escolha da empresa e do objeto contratado por dispensa de licitação.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108866, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 das unidades em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**


<b>Cargo</b>	<b>Constatações</b>
Presidente	5.1.5.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle

interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso das constatações referidas no item 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

  
Coordenador-Geral de Auditoria  
da Área de Comunicações



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108866  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 00190.013629/2011-91  
UNIDADE AUDITADA : TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A  
CÓDIGO : 419001  
CIDADE : Brasília

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Diante do reposicionamento jurídico-institucional da Telebrás, por meio da instituição do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL, materializado no Decreto nº 7.175, de 12.5.2010, verificou-se o início da reestruturação da Empresa objetivando implantar uma nova infraestrutura de telecomunicações para oferecer serviços ao mercado assim como suprir as demandas estabelecidas pelo PNBL.

3. Neste contexto, constatou-se a necessidade de revisão, pela Empresa, dos seus procedimentos de contratação, tendo em vista terem sido evidenciadas falhas na instrução de processos quanto à caracterização da necessidade e à correta motivação dessas aquisições. Mister destacar que a ausência de metodologia para a realização de pesquisa e obtenção de preços do mercado, bem como a inobservância dos mandamentos legais para instituição de teto para valores de serviços de engenharia, resultou em caracterização de sobrepreço em uma das contratações realizadas no âmbito do PNBL, incorrendo em atrasos e riscos para a consecução tempestiva da política pública.

4. Verificou-se que o ambiente de controle interno e gerencial da Empresa carece da implementação de uma série de itens para o seu devido funcionamento. Do ponto de vista de gestão, verificou-se a ausência de Plano Estratégico Institucional instituído, assim como a ausência de indicadores institucionais para a avaliação do desempenho da gestão.

5. Quanto à gestão específica da área de Tecnologia da Informação da Empresa, setor estratégico, diante do papel desenhado para a Telebrás, verificou-se que a unidade ainda não estruturou de forma completa o setor, sendo constatado a ausência do Comitê Gestor de Segurança da Informação, de uma Política de Segurança da Informação, de Processo de

Desenvolvimento de Sistemas e de gestão de acordo de níveis de serviço das soluções de TI. Verificou-se a existência de iniciativas, no âmbito da Empresa, com vistas ao preenchimento das lacunas referentes tanto ao ambiente de controle interno quanto ao gerenciamento da Unidade, devendo essas ações serem acompanhadas por esta CGU por meio do Plano de Providências Permanente.

6. No contexto do referido Plano, destaca-se pendência quanto ao atendimento à recomendação exarada por esta CGU objetivando a reestruturação e fortalecimento da unidade jurídica da Telebrás.

7. Quanto ao Programa de Indenização por Serviços Prestados – PISP, verificou-se que a empresa, em conjunto com o Ministério das Comunicações e Anatel, deflagrou iniciativa com vistas à extinção do citado programa, materializada em um Plano de Providências.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de setembro de 2011

  
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia